

Mensagem nº 355

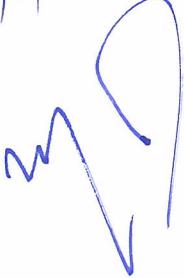
Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 66 da Constituição, comunico a Vossas Excelências que acabo de sancionar o projeto de lei que “Institui o Dia Nacional da Imigração Chinesa”. Para o arquivo do Congresso Nacional, restituo, nesta oportunidade, dois autógrafos do texto ora convertido na Lei nº 13.686, de 26 de junho de 2018.

Brasília, 26 de junho de 2018.

Junta-se ao processado do
PLC
nº 41, de 2018
Em 27 / 06 / 2018



Sanciono
26/6/2018


SENADO FEDERAL

Institui o Dia Nacional da Imigração Chinesa.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica instituído o Dia Nacional da Imigração Chinesa, a ser celebrado anualmente no dia 15 de agosto.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 6 de junho de 2018.

Senador Eunício Oliveira
Presidente do Senado Federal



LEI N^º 13.686, DE 26 DE JUNHO DE 2018.

Institui o Dia Nacional da Imigração Chinesa.

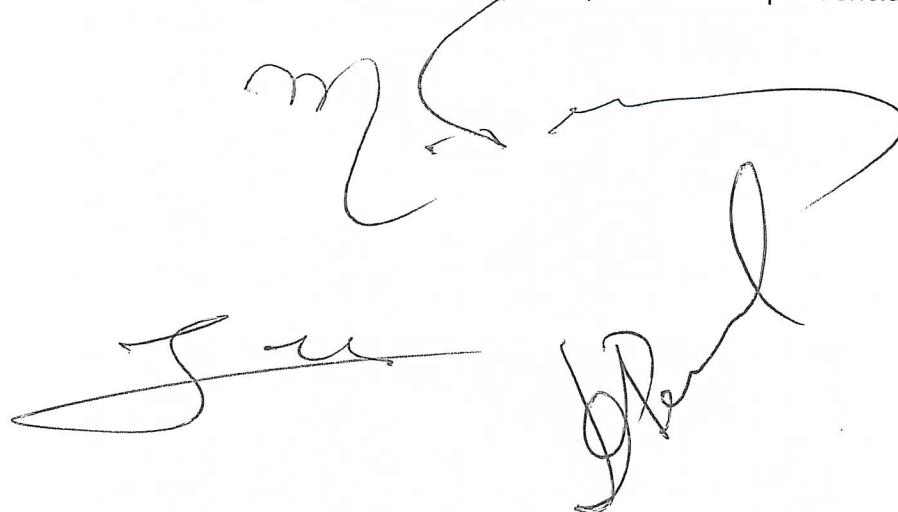
O P R E S I D E N T E D A R E P Ú B L I C A
Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Nacional da Imigração Chinesa, a ser celebrado anualmente no dia 15 de agosto.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 26 de junho de 2018; 197º da Independência e 130º da República.



Aviso nº 318 - C. Civil.

Em 26 de junho de 2018.

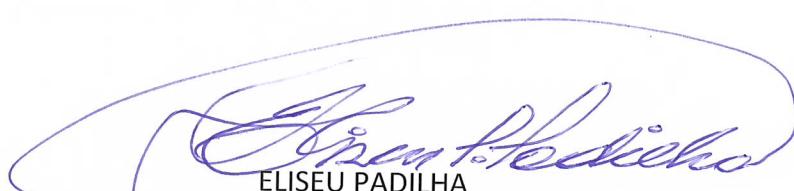
A Sua Excelência o Senhor
Senador JOSÉ PIMENTEL
Primeiro Secretário do Senado Federal

Assunto: Sanção presidencial.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem com a qual o Excelentíssimo Senhor Presidente da República restitui dois autógrafos do texto aprovado do Projeto de Lei nº 42, de 2018 (nº 8.212/17 na Câmara dos Deputados), que se converteu na Lei nº 13.686, de 26 de junho de 2018.

Atenciosamente,


ELISEU PADILHA
Ministro de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República

Nome: Eliseu Padilha
Rubrica: _____
Metrópole: _____
Data: 27/06/18
Hora: 11:30

